



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 009/17**

**Processo Administrativo nº 13/10/6863**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Contratação Direta nº 48/13

**Termo de Locação nº 05/13**

**Termo de Aditamento de Locação nº 13/15**

**Objeto:** Locação de imóvel sito na rua José Paulino nº 603, Centro, para abrigar as instalações do POP – Serviço de Atividades Cotidianas Regulares.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.581.584/0001-36, doravante denominado **LOCADOR**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/07/17.

## **SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor locatício mensal é R\$ 15.003,39 (quinze mil, três reais e trinta e nove centavos).

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total já reajustado de R\$ 180.004,68 (cento e oitenta mil, quatro reais e sessenta e oito centavos).

## **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 228 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
097200.09722.08.244.4009.4188.339039.01.510000


3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

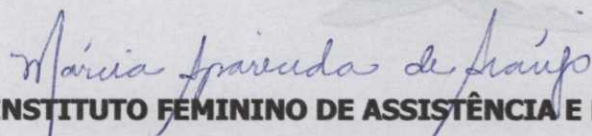
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de julho de 2017

  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

  
**INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

Representante Legal

RG nº 18.746.453-4

CPF nº 107.996.158-54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 13/10/06863**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Locador:** Município de Campinas

**Locatário:** Instituto Feminino de Assistência e Promoção Social

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 48/13

**Termo de Locação n.º 05/13**

**Termo de Aditamento de Locação n.º 13/15 e 009/17**

**Objeto:** Locação de imóvel sito na rua José Paulino n.º 603, Centro, para abrigar as instalações do POP – Serviço de Atividades Cotidianas Regulares.

Na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIOS**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 14 JUL. 2017

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

e-mail institucional: [assistencia.social@campinas.sp.gov.br](mailto:assistencia.social@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

*Márcia Aparecida de Araújo*  
**INSTITUTO FEMININO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

Representante Legal

RG n.º 18.446.453-4

CPF n.º 107.996.158-54

e-mail institucional: [magui\\_adm@uol.com.br](mailto:magui_adm@uol.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_